



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 623 de 22 de março de 1971.

Abre ao orçamento vigente um crédito especial na importância de R\$ 70.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu,
sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um
crédito especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros)
com a seguinte destinação.

7 - SERVIÇOS URBANOS

7.04 - SETOR DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

4.0.0.0-96 Despesas de Capital

4.1.0.0-96 Inventimentos

4.1.1.0-96 Obras Públicas

Complementação das despesas com a con-
clusão do novo Matadouro Municipal.....
R\$ 70.000,00

Art. 2º - As despesas resultantes desta lei correrá
por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 22 de
março de 1971.

Julio Soriano Bomfim

Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e dois
dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um.

Reg